

# DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS

ANO VI

DIANÓPOLIS, QUARTA, 22 DE ABRIL DE 2026

EDIÇÃO Nº 1634

## IMPrensa OFICIAL

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS-TO

Rua Jaime Pontes, 256 - Centro

Dianópolis-TO / CEP: 77300-000

**Hormides Rodrigues Neto**

Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP Nº 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **163420261844**

## SUMÁRIO

### PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 92/2026.	1
DECRETO Nº 93/2026.	1

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 92/2026.

##### “CONCEDE LICENÇA À SERVIDOR PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

#### DECRETA

**Art.1º** - CONCEDER, conforme requerido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** ao servidor ANDRÉ LUÍS NUNES CAVALARI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, pelo período de 60 (sessenta) dias, sem ônus para o empregador, com início em 10 de abril de 2026 e término em 10 de junho de 2026.

**I** - Após o término do período da licença, o servidor deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

**II** - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração do servidor na folha de pagamento de pessoal.

**III** - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno do servidor, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento do servidor.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

### HORMIDES RODRIGUES NETO

Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 93/2026.

##### “CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, Estado do Tocantins, **HORMIDES RODRIGUES NETO**, no uso pleno de suas prerrogativas legais e constitucionais,

#### DECRETA

**Art.1º** - CONCEDER, conforme requerido, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR** a servidora INAIANA PEREIRA BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, pelo período de 3 (três) anos, sem ônus para o empregador, com início em 17 de abril de 2026 e término em 17 de abril de 2029.

**I** - Após o término do período da licença, a servidora deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos (de origem ou lotação) e preencher o termo de apresentação.

**II** - Caso não realize esse procedimento, a Administração Pública poderá suspender a reintegração da remuneração da servidora na folha de pagamento de pessoal.

**III** - Persistindo a demora, passado o prazo de 30 (trinta) dias consecutivos do término da licença, sem qualquer manifestação ou retorno da servidora, será aberto Procedimento Administrativo para apurar possível infração de abandono de cargo e, se verificadas as condições previstas na lei, o processo levará ao desligamento da servidora.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dianópolis - TO, aos 22 dias do mês de abril de 2026.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRE-SE.**

**HORMIDES RODRIGUES NETO**

Prefeito Municipal

### ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS - TO

Os originais das matérias editadas neste diário oficial eletrônico poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

**DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** Hyllen Gonçalves Lopes.

A Prefeitura Municipal de Dianópolis dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio de sua página oficial.